



**EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO - PROGRAMA NACIONAL DE PÓS DOUTORADO  
PNPD/CAPES - Ingresso em 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Veterinária (PPGV) da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto na Portaria CAPES Nº 86, de 03 de julho de 2013, comunica a realização de seleção de bolsista do PNPD/CAPES para ingresso em 2019.

**I - VAGAS**

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bolsista do PNPD/CAPES no ano de 2019, vinculada a um projeto proposto por um orientador permanente do PPGV. Orientadores que possuem bolsistas vigentes do PNPD não poderão concorrer a uma nova bolsa, conforme Instrução Normativa PPGV Nº 02, de 01 de outubro de 2015.

**II - DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- a) projeto, conforme item III;
- b) currículo lattes do docente permanente proponente;
- c) currículo lattes do bolsista indicado, documentado conforme planilha disponível na página do PPGV (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/pos-doutorado/2019-2/>);
- d) cópia do RG e do CPF do bolsista indicado;
- e) diploma/atestado de conclusão de doutorado do bolsista indicado.

**III - PROJETO**

O projeto deve ter como proponente um orientador permanente do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica e tecnológica e deve apresentar as informações abaixo listadas:

- a) identificação da proposta, constando a indicação da linha de pesquisa do PPGV a qual está relacionada, disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/programa/linhas-de-pesquisa/>);
- b) delimitação dos objetivos da pesquisa e sua fundamentação;
- c) justificativa que demonstre a relevância do projeto e sua contribuição para a consolidação das linhas de pesquisa do Programa;
- d) metodologia a ser empregada;
- e) identificação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisas nacionais e internacionais na área da pesquisa;
- f) resultados pretendidos, progresso científico e tecnológico esperado, inovações a serem obtidas, potenciais aplicações, bem como indicadores que serão utilizados no acompanhamento do projeto;
- g) cronograma relatando as atividades previstas, contendo especificações das metas e ações para a conclusão do projeto em um prazo máximo de 05 (cinco) anos;
- h) referências bibliográficas;
- i) indicação do bolsista, dentro dos critérios estabelecidos no item IV.

**IV - REQUISITOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País (no caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no País);
- b) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza (na implementação e durante a vigência da bolsa);
- c) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- d) não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
- e) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- f) possuir título de doutor, obtido ou revalidado em programa de pós-graduação credenciado pela CAPES;

g) ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes.

## V - INSCRIÇÃO

As inscrições ao processo estarão abertas entre os dias 01 e 14 de julho de 2019, com o envio dos documentos necessários para a inscrição para o e-mail do PPGV (pgradvet@gmail.com), que irá responder confirmando o recebimento dos arquivos.

## VI - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise das solicitações será realizada por uma comissão nomeada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária.

Serão avaliados o projeto (peso 6), o currículo do orientador (peso 2) e o currículo do bolsista indicado (peso 2), da seguinte forma:

- Quanto ao projeto:

a) Relevância técnico-científica da proposta para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação (Nota = 0 a 10 e Peso 30);

b) Adequação do plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista, coerência da metodologia a ser utilizada e executabilidade da proposta no período proposto (Nota = 0 a 10 e Peso 30).

- Quanto aos currículos:

a) Do proponente (orientador) - será avaliada a qualidade da produção científica, divulgada em veículos qualificados, e sua contribuição para a formação de recursos humanos; aprovação de editais (cooperação, fomento) nos últimos 5 (cinco) anos, conforme planilha disponível na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/pos-doutorado/2019-2/>). (Nota = 0 a 10 e Peso 20);

b) Do bolsista indicado - será avaliado, com relação aos últimos 5 (cinco) anos, conforme planilha disponível na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/pt/editais/pos-doutorado/2019-2/>). (Nota = 0 a 10 e Peso 20).

## VII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgveterinaria/>) até o dia 30 de julho de 2019.

Os proponentes serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas no conjunto das avaliações. Em caso de empate, terá preferência o proponente com maior nota na avaliação do projeto. Persistindo o empate, terá prioridade o proponente com maior nota no currículo. A bolsa será implementada no mês de agosto de 2019.

Informações podem ser obtidas na secretaria do PPGV - Faculdade de Veterinária - Campus Capão do Leão, pelo telefone (53) 32757203 ou ainda por e-mail: pgradvet@gmail.com.

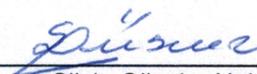
## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGV.

2 - A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão de avaliação e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária.

Pelotas, 12 de junho de 2019.



Silvia Oliveira Hubner  
Coordenadora do Programa